



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 578

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 578

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1210/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Estabelece o valor da tarifa do transporte público coletivo urbano no município de São Joaquim da Barra/SP.”

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro feito pela concessionária de transporte coletivo urbano municipal,

Considerando que esse pedido de reequilíbrio foi aprovado pela Prefeitura nos termos do artigo 65, II “d”, da Lei 8666/93,

Considerando que é um dever da Administração Pública manter a modicidade da tarifa do transporte coletivo urbano,

Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 1058, de 31 de dezembro de 2019, que autorizou o aumento do subsídio pago pela Prefeitura

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estabelecido que a partir de **27 de fevereiro de 2020** o valor da tarifa do transporte público coletivo urbano será de **R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

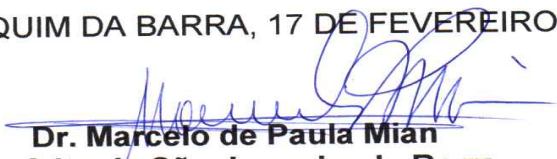
Artigo 2º. Dentro do valor da tarifa elencada no artigo 1º, o Município pagará o subsídio no valor de **R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme Lei Municipal nº 1058, de 31 de dezembro de 2019.

Artigo 3º. O valor da tarifa paga pelo munícipe, subtraído o subsídio será de **R\$ 2,00 (dois reais)**.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 578

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020

PROC. ADM. n.º 0134/2020

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário do Item

Oferta de Compra n.º 864200801002020OC00001

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

A realização da sessão será no dia 05/MARÇO/2020 – ÀS 14h00 no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br/site/index.php/empresas/licitacoes

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 14 de fevereiro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020

PROCs. ADMs. n.ºs 0023/2020 e 0161/2020

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RM-1C E MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONCRETO USINADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 05/

MARÇO/2020 – ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:30h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 14 de fevereiro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Homologação / Adjucação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020, fica homologado o certame, adjudicando os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 25, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 39, 45, 47, 48, 50, 58, 61, 62, 70, 71, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 87, 88, 91, 92, 93, 96, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 112, 113, 117, 120, 121, 123, 124, 125, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 140, 141, 142, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 176, 177, 178 e 179 do seu objeto à empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA pelo valor total de R\$398.115,20 (Trezentos e noventa e oito mil, cento e quinze reais e vinte centavos); os itens 74, 75, 114, 242, 254, 255, 294 e 348 do seu objeto à empresa PEGUE PÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA pelo valor total de R\$174.885,00 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); os itens 53, 54, 55 e 56 do seu objeto à empresa MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA pelo valor total de R\$19.343,74 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos); os itens 8, 22, 100, 188, 202 e 280 do seu objeto à empresa PRONTINHO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA pelo valor total de R\$78.474,00 (Setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais); os itens 4, 21, 23,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 578

Página 4 de 4

24, 26, 27, 28, 32, 36, 40, 44, 46, 52, 57, 59, 60, 69, 72, 82, 86, 90, 94, 95, 105, 106, 108, 109, 110, 118, 122, 126, 127, 135, 137, 138, 139, 143, 147, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 162, 163, 168, 169, 170, 173, 174, 181, 182, 183, 184, 187, 189, 190, 191, 192, 196, 197, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 216, 218, 220, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 249, 250, 251, 252, 259, 261, 262, 264, 266, 267, 268, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 281, 282, 285, 286, 288, 289, 290, 292, 293, 297, 298, 300, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 311, 312, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 325, 327, 328, 329, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 349, 351, 353 e 354 do seu objeto à empresa NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-EPP pelo valor total de R\$332.107,45(Trezentos e trinta e dois mil, cento e sete reais e quarenta e cinco centavos); os itens 14, 15, 18, 19, 63, 64, 65, 66, 67, 111, 119, 130, 144, 194, 195, 198, 199, 243, 244, 245, 246, 247, 291, 299, 310 e 324 do seu objeto à empresa LBS FOODS EIRELI - EPP pelo valor total de R\$162.072,00(Cento e sessenta e dois mil, setenta e dois reais); os itens 41, 42, 43, 221, 222 e 223 do seu objeto à empresa NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA-ME pelo valor total de R\$12.760,00(Doze mil, setecentos e sessenta reais); os itens 78 e 258 do seu objeto à empresa PAULO ROBERTO RONCA DE MORAES EIRELI pelo valor total de R\$29.340,00(Vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais) e os itens 13, 98, 193 e 278 do seu objeto à empresa MAIRA GUSMOES GARCIA pelo valor total de R\$15.400,00(Quinze mil e quatrocentos reais).

São Joaquim da Barra, 13 de fevereiro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2020 – ARTIGO 25, INCISO I DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2813/2019.

Acato o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para a contratação da empresa DIGICROM ANALÍTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 60.160.546/0001-31, Inscrição Estadual nº112303849116, situada à Rua dos Marianos, N.º 227 – Campo Grande, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04691-110, para manutenção, calibração e certificação dos equipamentos de processos e de bancada da E.T.A. no valor total de R\$ 61.522,00 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 07 de fevereiro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal